



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5763 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

Revoga o Decreto nº 5575, de  
02 de junho de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTDAO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5575, de 02 de junho de 1992, que criou o Sistema de Administração de Material e Compras do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 09 de dezembro de 1992, 1049 da República.

*OSWALDO*  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

*AMADEU*  
AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
de 26/12/60 às 14h 47m

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5783 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1960

Revoga o Decreto nº 5215, de  
02 de junho de 1952.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5215,  
de 02 de junho de 1952, que criou o Sistema de Administração  
de Material e Compras do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 09 de dezembro de 1960, 1049 da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

ARAGUÍ GUILLERME M. MACHADO  
Secretário de Casa Civil